



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA PRIMÁRIA E INFANTIL DE LOVELHE

ENTRE

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada CMVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo respetivo Presidente, **João Fernando Brito Nogueira**,

E

A Associação de Pais da Escola Primária e Infantil de Lovelhe, doravante designado por APEPIL, pessoa coletiva n.º 505 854 015, representada pelo respetivo Presidente, **Carlos Venade Araújo**,

Considerando que:

- A CMVNC tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes tendo em vista a realização de eventos de interesse para o município;
- A CMVNC tem competências para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- A APEPIL pretende organizar um programa de atividades da páscoa dirigido preferencialmente a crianças da sua área de intervenção;
- A APEPIL apresenta no seu programa objetivos ligados ao desenvolvimento de competências socioeducativas e recreativas durante o período de férias;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por fim o apoio ao programa Atividades da Páscoa a desenvolver entre os dias 29 de março e 1 de abril, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado.

PRIMEIRA

Como apoio à implementação do presente programa, a CMVNC compromete-se a apoiar a APEPIL através do:

- Fornecimento de almoços diários das cantinas das cantinas dos centros escolares, durante os dias úteis do programa Atividades da Páscoa de acordo com o número de crianças inscritos e comunicado à autarquia, assumindo através das assistentes operacionais existentes no local referido a confeção, lavagem, instalações e equipamento necessários;
- A CMVNC, disponibiliza Assistentes Operacionais, em número a acordar entre as partes de acordo com as suas disponibilidades, durante o funcionamento do programa Atividades da Páscoa, para apoio às atividades;



- c) Cedência de 1 monitor de educação física nos dias 29 e 31 de março no período compreendido entre as 10h00 e as 12h30.

SEGUNDA

São responsabilidades da APEPIL:

- Pagamento à CMVNC €1,46 (um euro e quarenta e seis cêntimos) por cada refeição servida;
- Realizar e fazer prova junto da CMVNC dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais de cada elemento participante no programa Atividades da Páscoa;
- Disponibilizar os meios humanos necessários para a monitorização das atividades em função do número de inscitos;
- Colocar em todos os mecanismos de promoção e divulgação da iniciativa o logótipo da Câmara Municipal como entidade de apoio;
- Apresentar à CMVNC um relatório final de execução do programa Atividades da Páscoa.

TERCEIRA

O presente protocolo tem a duração do programa de Atividades da Páscoa.

QUARTA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

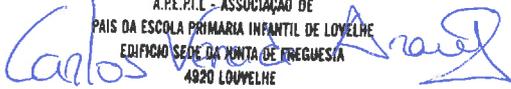
O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 26 de março de 2021.

Vila Nova de Cerveira, 29 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Cerveira,


João Fernando Brito Nogueira

O Presidente da Direção da Associação de Pais da
Escola Primária e Infantil de Lovelhe


A.P.E.P.I.L. - ASSOCIAÇÃO DE
PAIS DA ESCOLA PRIMÁRIA INFANTIL DE LOVELHE
EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
4920 LOVELHE

Carlos Venade Araújo